Passaporte AFUAv | REGULAMENTO (2019)

- O Passaporte AFUAv é uma iniciativa da Associação de Funcionários da Universidade de Aveiro (AFUAv).
- 2. O Passaporte AFUAv é destinado aos associados da AFUAv.
- 3. Esta iniciativa prevê que, com a participação num determinado número de atividades da AFUAv, a definir anualmente pela Direção, os associados sejam recompensados com a oferta da inscrição no Jantar de Natal anual.
- 4. O passaporte é entregue aos associados na primeira atividade que participem.
- 5. No ano de 2019, o jantar de Natal realiza-se no dia 14 de dezembro.
- 6. No ano de 2019, a inscrição no jantar de Natal é oferecida a todos os associados que participem, e validem o passaporte, em pelo menos 15 atividades até à data do jantar (com exclusão das realizadas nesse dia e nos dias posteriores).
- 7. Por se destinarem a públicos específicos e não poderem ser participadas por todos, as seguintes atividades não darão acesso a carimbo: Comemoração do Dia Internacional da Mulher; Ciclo de exposições individuais; Dia Mundial da Criança e Banco de manuais escolares.
- 8. A validação do passaporte em cada atividade (com a aposição de um carimbo no mesmo) apenas acontece no dia da própria atividade.
- 9. Cada associado apenas terá direito a um carimbo por atividade relativo à sua própria participação.
- 10. Só serão consideradas, para validação do passaporte, as atividades que o associado efetivamente pague e participe.
- 11. O pagamento de inscrição numa atividade, sem a sua participação efetiva, não será considerado para validação do passaporte.
- 12. A inscrição em atividades desportivas, ou outras, que se realizam regularmente (semanal ou mensalmente) será considerada para a aposição de 1 carimbo no Passaporte, independentemente do número de vezes que o associado participe na atividade ao longo do ano.